



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.073/2021

Em, 31 de maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.732.032,62 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
201 - 3.3.90.30.00.00	20120037 MATERIAL DE CONSUMO	996.497,38
202 - 3.3.90.39.00.00	20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.735.535,24

Total Suplementação: 2.732.032,62

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.10.21.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.732.032,62
---------------------	---	--------------

Total da Receita: 2.732.032,62

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de maio de 2021.

APROVADO
Em 31/05/2021

Arisson Valério da Silva
Presidente CMMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 31/05/21

SANCIONADO
Em 31/05/21

Cornélio D. da Carvalho
Prefeito Municipal